

177

178

179

180

LITTERATURA INFANTIL

Contos a Elza

I

A PATRIA

—Além está o paiz louro!

—O paiz louro?!...

—Sim, pequenina Elza, porque lá, o sol refulge como ouro lavado e as montanhas parecem neugas de céu, azues como as saphiras.

—E onde fica essa terra extraordinaria?

—Depois do Atlantico, entre palmares... Olha, filha, como o horizonte nol-a esconde, além, onde o céu encontra o mar, mysteriosamente, num novello de brumas! Vê: para lá fogem as garças ruffando as grandes azas brancas!

—Sim, mamãe?

E a menina, com religiosa attenção, seguia com o olhar o vôo lento e pausado das niveas aves pela abobada colossal e immensa...

Entretanto, a mãe, óbria de saudade, tomada por essa nostalgia que ás vezes nos estringe tão fortemente o coração, proseguia a narração seguinte, nessa linguagem simples e tocante como só as mães sabem falar, quando inspiradas no seu entranhado amor — urna preciosa de virtudes.

« Maravilhoso aquelle sol e aquelle céu, Elza! Sem rivaes, talvez, em graça e formosura, pois nunca os vi tão constantes e eguaes. O sol, então, era eterno, diffundindo raios de ouro no infinito azul, de tal maneira que o solo, exuberantemente fertil a principio, ia ficando esteril e louro.

Era um abraçamento perenne, porque os dias se succediam aos dias, esplendidos e tropicaes; eram os radiosos poentes prenuncios de outras alvoradas de luz, que esplendiam com admi-

ravel fulgor, crestando a vegetação luxuriante que, até então, alli brotava do solo virgem e fecundo. Nem mais sombras frescas e nem mais mananciaes claros que refluíssem, murmurantes! De horizonte a horizonte a mesma tranquillidade azul de céu e, em baixo, sob a grande cupola, tudo louro!...

Os nossos avoengos, assombrados com a secca interminavel, entoaram a Deus, nas alturas, fervorosas preces para que o orvalho benefico da chuva viesse arrefecer o calor intenso! Céu e sol! Sol e céu! e nada mais...

As supplicas daquella geração bemdita foram ouvidas e, um santo dia, sobre a terra querida o céu chorou, abençoado. As lagrimas do céu e os beijos do sol confundiram-se, em turbilhão. Desses dous filhos do coração, nasceram verdes, verdes como a esmeralda, as nossas extensas campinas... Ficou, porém, perdido na immensidade liquida das folhas um losango de sol, cuja aurea côr espelhava o céu, sim, o céu azul de minha terra, acceso já de estrellas scintillantes, e onde a lua levantina espraiava um raio pallido, uma via-lactea branca.

O *Cruzeiro*, como um presagio de bonança, brilhou no firmamento annunciando o milagre sublime das lagrimas, o mesmo que exprime o pavilhão ouro-esmeralda da Patria, nosso Brasil formoso!...»

Terminada a narração, Elza que a ouvia, sorriu, sacudindo a cabecinha esbelta, povoada de opulentos cabellos louros e abrindo seus grandes olhos azues, muito limpidos...

A mãe, quasi louca por achar-se distante da patria, na terra do exilio, num transporte ardente de amor, beijou com frenesi aquella cabecinha adoravel de creança e embebeu-se na contemplação daquellas azuladas pupillas — uma, cheia de reflexos do sol brasileiro; outras, verdadeiros pedaços de céu, do céu natal, que ella via, engastados nas palpebras, como em dois es-
crinios de saudade!...

ANTONIO PEIXOTO.

Sempre a verdade

Mamãe me disse
Que não mentisse:
—Que não e não!...
Depois, então...
(Não foi por gosto
Que até meu rosto
D'alli voltei...)
Não sei... não sei...
Hoje cedinho
Passei pertinho
De um prato cheio,
Não, pelo meio
De bons-bocados;
E tão dourados
Que foi só ver
E logo encher
A boca d'agua!
—Meu Deus, que magua!...
Nem mesmo sei
Como tirei
Um só... não, dois!
Depois... depois
Me arrependi!

Mas já comi...
Que mais?... Mais nada;
Fico calada,
Ou digo então...
—Eu não fui, não!...
Mas mamãesinha
Logo adivinha...
Como ha de ser?
Ah! vou dizer
Tudo, certinho:
Dou-lhe um beijinho
E ella perdôa!
—Mamãe é boa!...

ZALINA ROLIM.

A moedinha

Esta linda moedinha
Já sabem de onde ganhei?
Do bolso da vovósinha
Por um beijo que lhe dei.

Por um beijo ou um abraço...
Não me lembro muito bem!
Querem saber o que eu faço?
Não a dou para ninguém.

Não dou, que também preciso,
Tenho gastos a fazer;
Quem tem bastante juízo
Bem poupada deve ser!

Eu quero comprar: primeiro,
Uma boneca e um pião...
E hei de comprar a dinheiro,
Fiado não quero, não!

Com certeza ainda me fica
Muito dinheiro, não é?
E como estou muito rica
Nãe hei de andar mais a pé;

Compro carro e bicycleta...
 E uma corda de pular,
 E uma bonequinha preta,
 Uma só, não; quero um par.

P'ra mamãe e papaesinho
 Compro tudo, tudo... Emfim
 Balas para o nenêzinho,
 E... o resto fica p'ra mim.

—Uma velhinha, a coitada!
 Está pedindo um vintem.
 Eu não tenho nada, nada
 Para lhe dar; você tem?

Ah! meu Deus! minha moedinha
 Que a minha vovó me deu!...
 Mas... a pobre da velhinha
 Precisa mais do que eu.

Dou-lhe tudo... e com certeza
 Ella contente se vai...
 Eu tenho a minha riqueza:
 —Tenho mamãe e papai.

ZALINA ROLIM.

O Protector

(RATISBONNE—LA COMÉDIE ENFANTINE)

Liberta-me, dizia uma roseira
 A' sua jardineira,
 Deste incommodo encosto, sem belleza;
 Não preciso mais d'elle, estou crescida.

—Si eu o colloquei, minha querida,
 Foi só para amparar tua fraqueza.

Amparar? não preciso mais de amparo,
 Não ha necessidade;
 Vê como sósinha, erecta, paro;
 Sou grande e fórte, quero a liberdade.

Ouviu a jardineira este pedido,
 E libertou a flôr
 Do galho resequido
 Que lhe fora em pequeno o protector.

Mas veio um pé de vento
 E a pobre foi ao chão.

E' sempre assim, é rapido o escarmento
 De dispensar a justa protecção.

R. PUIGGARI

Dézekembro, 1901

Como se arranja um gallo...

O caso foi assim :

Sir John Bull, um inglez alegre como um raio de sol, tendo passado em divertida folgança a noite de S. Pedro, na fazenda do coronel Sampaio, logo pela manhãzinha, para espertar o somno que quasi lhe cerrava os olhos, resolveu dar um passeio pelo pasto da fazenda.

Eram seis horas, mais ou menos. O sol, rasgando a cerração da noite, começava de listrar o céu com faixas de róseas tintas. A passarada, abandonando os pousos e os ninhos, voava em todas as direcções, pagando com a harmonia do seu canto o que a aurora lhe dava na harmonia da sua luz.



Sir John Bull, fascinado por tanta beleza, que elle nunca vira na sua brumosa Londres, e para melhor aprecial-a, sentou-se a um banco que havia no pasto, soltando de vez em quando ruidosas exclamações de jubilo.

— Aoh ! Belle ! Bellissime ! Marravilhose!...

Mas o somno era mais poderoso do que toda a sua boa vontade de apreciar a nossa inegualavel natureza !

Dentro em pouco começou a bocejar, abrindo uma enorme bocca, que a sua mão espalmada mal conseguia tapar.

—*Oh! somme damnade!*... e procurava reagir fortemente contra o teimoso, arregalando muito os olhos, e obrigando as palpebras a conservarem-se desmedidamente abertas.

Reacção inútil, porém. Os olhos foram-se-lhe fechando pouco a pouco, e, dalli a instantes, era uma vez o inglez que, de braços cruzados, puxava cada camarão de metter medo!...

O bóde da fazenda, que por alli ia passando, é que extranhou aquelle modo de dormir, improprio de um homem de barbas...

A principio parou medroso, escarvou o chão, e ficou a contemplar, com uns olhos esbogalhados, as cabeçadas que dava sir John Bull.



Mas, como o inglez se conservou firme alguns instantes, achou melhor continuar o seu caminho em busca do appetecido pasto; e foi o que principiou a fazer, pondo-se a andar. Mas oh! tentação! justamente ao defrontar o homem, este deu uma cabeçada tão grande, que quasi lhe tocou as costas...

Olá! estava a parecer-lhe uma provocação!...

Parou então de novo, para certificar-se melhor, mas já em attitude aggressiva e de resistencia, bem em frente ao adversario, o pello todo erriçado e o corpo a estremecer de raiva.

John Bull, porém, não fez caso nenhum de sua arrogancia, e começou, com o mais provocador desprezo, um novo cochilão...

Era demais!... E no mesmo momento em que os braços iam apoiar-se ás pernas, o bóde, firmando-se nas patas trazeiras, e para corrigir tanta insolencia do inglez, arrumou-lhe tal mar-



rada, que John Bull, chapéu, livro, guarda-chuva, foi tudo pelos ares, numa destruição de juizo final!...

Vencido o adversario, o corajoso animal não quiz esperar o resto, e atirando-se numa louca disparada, desaparecia em poucos instantes por detraz da cerca que limitava o pasto.

... De modo que, quando o inglez con-



seguiu compôr-se e sentar-se em posição mais digna, nem sombra havia do valente quadrupede.

Bem que cogitou quem seria o malvado que o cuspira tão desattenciosamente do banco; mas não atinando, achou mais prudente e proveitoso cuidar do enorme gallo, que, vermelho e dolorido, lhe ficára a marcar na testa, a vergonha da derrota.

As filhas do coronel Sampaio metteram á bulha o caso, e disseram ao inglez que aquillo era cousa de S. Pedro que, como gostava de andar sempre com um gallo, queria que John Bull tambem o imitasse...

A. BARRETO



O Grillo

(LIVREMENTE DE FLORIAN)

Um pequenino grillo
oculto sob um pé de violeta,
lançava o triste olhar, de seu asylo,
a uma azul borboleta.

Era bella, si o era! lindas côes
brilhavam tanto ao sol, que parecia
uma flôr a esvoaçar por entre as flôres
num sonho de alegria.

—Que triste sorte a minha,
pensava o pobre grillo com tristeza;
foi commigo mesquinha,
bem parca, a natureza;
a ella deu a côr, o vôo gracioso,
a mim nem côr, nem formas elegantes;
ella percorre o céo esplendoroso,
eu, no chão rastejante...
Para viver de todos esquecido,
antes mil vezes não haver nascido!

.....

Um bando de meninas
 corre pelos canteiros,
 entre camélias, rosas e boninas,
 devastando as touceiras de craveiros.
 Uma agita o chapéo; a borboleta
 desperta-lhe a cobiça;
 e a turba alvoroçada,
 alegre, desinquieta,
 entra na liça,
 atraz da borboleta ambicionada.

Cae inirme na lucta;
 e cada qual querendo possuil-a,
 arma-se a disputa.

Nas mãosinhas rosadas, pequeninas,
 o insecto se aniquilla,
 num côro de risadas crystalinas!

E o pequenino grillo,
 occulto sob um pé de violeta,
 lançando o triste olhar de seu asylo
 á infeliz borboleta,
 já não lhe inveja as côres...

A' belleza funesta,
 prefere a vida placida, modesta,
 mas sem penas, sem dôres.

R. PUIGGARL.

Scena nocturna

(Do livro didactico *Um anno de escola publica*)

Na casa da tia de Mauro reinava o mais profundo silencio.
 Todos dormiam já.

Só o rapaz é que ainda velava.

Fatigado da viagem, e agitado por um sem numero de recordações que lhe revolteavam no cerebro, umas lucidas, outras obscuras, indecisas, elle virava-se de um e outro lado na cama luctando debalde com a insomnia rebelde.

Fechou os olhos. A imagem de sua mãe, porém, não se lhe desprendia das retinas, com o seu olhar melancolico, cheio de uma terna suavidade. Elle a via claramente, como quando a deixára, sentada á sua frente, á mesa do almoço, preenchendo solícita os seus deveres de boa dona de casa. Absorvia-se nessa contemplação, commovido, seguindo-lhe todos os gestos, as menores contracções do rosto, com uma saudade enorme a opprimir-lhe o coração!

Uma onda de ternura humideceu-lhe os olhos condensando-se em duas lagrimas que lhe deslisaram silenciosas pelas faces, indo molhar o travesseiro! Agora, era a imagem do pai que lhe surdia, sentado a um canto da varanda, na rede sorocabana, com um jornal aberto sobre os joelhos, a fital-o com olhar austero, demoradamente, atravez dos vidros do seu pince-nez escuro. Depois succediam-se outras visões, o tanque azulado com os patinhos, o gallinheiro, as mangueiras, o seu quarto da chacara com a imagem de Nossa Senhora da Conceição a contemplá-lo

docemente, numa immensa tristeza resignada, da parede fronteira à sua cabeceira...

Num esforço masculino de atenção, tentou reter mais tempo na imaginação este quadro, que lhe despertava tão gratas recordações do tempo de sua primeira infância; pouco a pouco, porém, imperceptivelmente, quasi; transmudavam-se os traços da santa, sumiam-se as duas dolorosas lagrimas, e um outro vulto, com a phisionomia de sua mãe, se insinuava na moldura envernizada, vestido com a capa azul-celeste, matizada de estrellas d'oiro!...

De repente estremeceu. Chegou-lhe aos ouvidos um ruido como de alguém que estivesse a raspar com as unhas a folha da porta...

Ficou immovel, attento, escutando.

Nada. Continuava o silencio, apenas quebrado pelo bater rapido e forte do seu coração assustado; e pelo tic-tac monotono e meio abafado do relógio suspenso da sala de jantar.

Soergueu-se na cama, apoiando-se num cotovello, para ouvir melhor.

Permaneceu algum tempo assim. Recomeçou o ruido, fraco a principio, como hesitante, depois mais forte, mais forte, furiosamente:

—*Raque! raque! raque!* distinguio Mauro claramente.

Eram ratos. Tranquillisou-se. Accendeu a vela, que pousou sobre a mesa, desceu da cama, abriu a porta do quarto e sahio pé-por-pé para o corredor, parando á distancia de um metro da escada.

A' semi-claridade que invadiu, então, o corredor, elle avistou o gato maltez, immovel sobre o patamar, na attitude aggressiva de dar um bote, e olhando fito, absorto, com as pupillas phosphorescentes dilatadas, chispando no escuro, para os degraus inferiores da escada.

Mauro, curiosamente, alongou a vista. Em baixo, nos primeiros degraus, dous descuidados camondongos perseguiram-se brincando, apparecendo e desaparecendo na penumbra.

De repente o gato encolheu-se mais, arqueou o dorso abanando a cauda molle e preguiçosamente, numa indolencia nervosa; falcaram-lhe os olhos, e sem que Mauro tivesse tempo de abarcar com a vista toda a scena, arremessou-se de um salto impetuoso sobre os ratos, sumindo na escuridão...

Um gincho desesperado, um gemido dolorido, subiu da escada até os ouvidos do menino.

Um instante depois, tudo recahiu de novo em silencio...

Mauro escutou ainda um momento; depois voltou á sua cama, impressionado, cotejando a scena que acabára de presenciar com as suas visões de ha pouco, em que, para qualquer lado que volvesse os olhos, sentia os de sua mãe sempre postos sobre si, a envolver-o num immenso carinho protector!

Com pena do camondongo que talvez não fosse victimado si não o desamparasse o cuidado materno, fechou os olhos e adormeceu, proferindo mentalmente, num profundo suspiro:— Como és boa e quanto eu te amo, minha querida mãe!

ARNALDO BARRETO.

As consequencias da vingança

Um jardineiro, amolado
Com os gatinhos da vizinha,
Molhado em veneno tinha
Um naco de queijo assado.

Elle os queria matar !...

Porque?... Não vejo a razão ;

Só sei que tão vil acção

Ninguem a pôde approvar !...

Nem ao menos desculpar,
Pois que os bichos tambem são
Bem dignos de protecção !

Mas... vamos continuar ;

Tal jardineiro, porém,

Era pai de dous filhinhos,

Mimosos, engraçadinhos...

Como eguaes não tem ninguem!...

Seis annos tinha um sómente ;
Outro, só dous annos mais,
Mas já ajudavam aos pais
Na lida, diariamente.

O mais velhito dos dois,
De coração, por amor,
Tornára-se o protector
Do irmão menor. Assim, pois,

Quando ambos iam p'ra a escola,
Luiz,—por ser mais velhinho,—
P'la mão levava o Quinzinho
Qual cego que pede esmola!

* *

E assim, em doce união,
Iam passando seus dias,
Rimando as sans alegrias
Que brotam do coração,

Quando, devido aos gatinhos
Do começo deste conto,
Findou-se com triste ponto
A vida dos dois anjinhos!

* *

Numa manhã tão formosa
Como ha muito se não via,
—Daquellas que a poesia
Diz que, com dedos de rosa,

Desenha a Aurora no céu—
Foram-se os dous peraltinhas
Num gazular de andorinhas
Ao pomar. Um jubiléu

De alegria a Natureza
Solemnisava. Entre as aves,
Das harmonias suaves
Ia a grande lucta accessa!...

Ao lá chegar o parzinho,
Eis um exclama espantado:
—Um naco de queijo assado!
«Vamos comel-o, maninho?»

—Hein?! Ha um naco de queijo?!
Diz outro: «Deixa-m'ò vêr!
«Não sei si o devas comer,
Maninho... e dando-lhe um beijo,

Luiz tirou-lh'ò ao irmão,
—...«As cousas assim achadas
«E que jazem atiradas,
«Não é bom comer-se, não!»

—Mas porque?!... Pois o queijinho
«Tão cheiroso está, Luiz
«Approxima-o do nariz
«E verás; disse Quimzinho.

* *

Não sei, mas ha neste mundo
Um ser occulto que incita
A infancia, e a precipita
Do mal no abysmo profundo!

* *

Seria Luiz tentado?!
Não sei; porém o que é certo,
E' que sendo o mais esperto
Cahiu num erro, coitado!...

Pois partindo o queijo ao meio,
Deu um pedaço ao irmão,
Comendo a outra porção
Sem mais sombra de receio!

Minutos depois, que horror!...
Luíz, assim como o irmão,
Estrebuchavam no chão,
Em paroxismos de dôr!

*
**

Afflictos os pais acódem,
Carpindo a terrível sorte
Dos filhos. Mas contra a Morte
Reagir elles não podem!...

De salvar-os as esperanças
Se foram. Nem São Miguel,
Que se diz ter o papel
De protector das creanças,

Nem esse os pôde valer!
E assim, por meras vinganças,
Duas formosas creanças
Vieram a perecer!...

*
**

Ahi está, em letra rasa,
Lição que bem val saber:
—«Quem procura um mal fazer
Vê o mal cahir em casa!...

ARNALDO BARRETO.

CRITICA SOBRE TRABALHOS ESCOLARES

Instrucção Publica

UM BOM LIVRO

Houve um tempo em que sem exaggero, de todos os recantos, dos mais remotos do Estado, surgiam, como por encanto, a granel, *escriptores didacticos*, a offerecer ao commercio, aos editores da capital, seus productos—como obra prima de educação e de instrucção.

O governo, por seu turno, no elevado intuito de desenvolver e auxiliar a instrucção publica, approvando e adoptando uma obra submettida á sua apreciação, ultimava o seu acto comprando parte da primeira edição, com grande gaudio do editor e contentamento esterlino do autor.

Dahi esse abuso inveterado, esse chuveiro de livros abundantes, pesados pelo volume e vasio de conceitos, a enriquecer o pasto das traças nas prateleiras dos editores :—*methodos*, *conceitos*, *litteraturas*, versos, historias e outras bugigangas sem conta, como se fossem possiveis ainda novas surpresas, — quando autores congeneres da altitude de Köpke, Thomaz Galhardo, Rolim, Arnaldo Barreto e Pinto e Silva, tornando-os superfluos, exgotam as innovações *incubadas*. Nada ha a explorar nesse genero de livros infantis, consubstanciado pela inolvidavel collecção produzida pelo genio educativo do benemerito brasileiro Abilio Cesar Borges a quem o Brasil deve relevantes serviços prestados á instrucção popular,—e á sua memoria, ainda hoje, um penhor que embleme a veneração de um povo, que concretise a gratidão

de uma classe ao maior pedagogo que o paiz tem produzido, illustre Bahiano que tanto se esforçou pela elevação moral e intellectual da mocidade brasileira. Os seus innumerados e adoraveis livros o attestam;—estrellas rútilas do mundo escolar, «modos de ensino» a qualquer professor, que encontra sempre nelles uma bussola segura no mar immenso de suas attribuições e deveres a cumprir, —na ardua tarefa de «saber ensinar».

Nada ha a explorar, reitero, em assumpto de *contos*, historias e narrativas, no desejo de desenvolver a memoria da infancia e enriquecer-lhe a imaginação, nada; — como na poesia e na musica, artes em que os motes e motivos se acotovélam, se approximam e se assimelham tanto, respectivamente, que tudo parece accusar de plagiario o autor de uma poesia ou de uma musica qualquer. Estaremos em erro? Ponto final; não nos embaracemos em seára alheia, desde que não nascemos poeta, nem somos maestro.

Mas notemos o nosso movel principal, realçando condignamente um bom livro e profligando os que *abundam em prejuizo da idoneidade* de uma classe que se eleva por esforços proprios completamente,—e independente dessa decupla inspectoria litteraria, cujo effeito cooperativo é egual ao da gotta de orvalho num deserto de areia,—pela extensão do campo em que tem de actuar a competencia de uns e a boa vontade de outros.

O governo, de continuo incommodado com os *empurrões* dos livros submettidos á sua approvação e adopção, comprehendeu, desde logo, que era preciso pôr um paradeiro a esse *amor louco* pela instrucção, a essa *dedicação* sem treguas pela educação da infancia; hoje, sábia e criteriosamente, adopta um livro, mas não o compra, pondo assim um termo nesse *móto-continuo*, nessa convergencia de todos os *escriptores didacticos* para um só ponto, cousa facil, de méra collaboração, cuja ociosidade latente, pela affluencia de *qualquer*, é manifesta.

O mal parecia debelar-se; porém, agora, qual hera damninha que se enroscara á arvore fecunda da instrucção publica,

cuidadosamente plantada no Estado por Cesario Motta,—essa orchidea recrudescce, revigora, respiga em degeneração:—apparelhos, machinismos, machinas para *ensinar tudo*,—o curso preliminar completo. Já possuímos nada menos de tres, e todas ellas distinctas em sobre-excellencias e primazias.

A Pedagogia não existe; os seus principios immutaveis e geraes, que têm por objecto a educação e o ensino, são falhos, negativos, ante essas machinas em que *tudo se ensina e todos aprendem!*

Frabel, Pestalozzi, Baroz, Charboneau, Spencer, e Macahubas, são um mytho ante essas machinas de *illustrar e desenvolver* o espirito da criança.

Não somos uns maldizentes, nem tão pouco pessimistas, não —machinas admittimos abrangendo as tres condições primordiaes em que se baseam para *produzir* o effeito da mechanica que lhe é inherente:—produção em grande escala, aproveitamento de tempo (reducção do tempo) e economia. Assim como na lavoura, outr'ora os monjolos, carretões e pilões trabalhavam, occupando cinco ou mais pessoas, e mais tarde, *Mac-Hardy* e *Lidgerwood* reduziram o tempo, o pessoal empregado, economisando tudo—e triplicando, pelo menos, o seu producto; do mesmo modo as *machinas didacticas* até hoje inventadas,—nas escolas-modelo e nos grupos escolares, onde, ellas, de preferencia, deverão ser *assentadas*, devem produzir o mesmo resultado immediato:—muito ensino, muita instrucção em diminutissimo espaço de tempo, com o unico auxilio de dous ou tres professores... si não houver a idéa de dispensar, em completo, o corpo docente respectivo, porque, quem ensina é a machina ou o aparelho, que poderá ser manejada por um leigo qualquer!... Assim, pois, encarado o *resultado esperado* dessas *machinas de ensino*, concluiremos:—si ellas não custarem caro, tornar-se-ão bellissimos enfeites para os estabelecimentos a que se destinam, como sóem ser em muitas escolas do estado (até em grupos) certos apparelhos didacticos

muito communs:—globo terrestre, mappa-mundi, collecções de mineralogia, botânica e zoologia—verdadeiros *hierogliphos* ao mundo a que se destinam!

Esta *monomania didactica* só tem servido para comprometter e distrahir a attenção de que se devem rodear os livros de ensino de real merecimento, em proveito dos que aprendem, da mocidade estudiosa.

Referimo-nos a uma obra nessas condições, recentemente posta á venda pelos srs. Espindola, Siqueira & Companhia:—Camões, por Arnaldo Barreto.

Este livro que honra a classe do professorado publico paulista, vem de prestar um relevante serviço ao estudo da lingua portugueza,—aos professores, áquelles que reputam Camões como o classico preferivel para ser interpretado nos cursos superiores do Estado:—Gymnasio, Escola Normal, escolas complementares, e nos estabelecimentos particulares de preparatorianos.

Arnaldo Barreto, com a publicação desse livro util, além de vir elucidar questões e duvidas que se prendiam á analyse de Camões, e aclarar o espirito dos que, lendo-o, estudando-o (quantos?!), não conseguiam *assimilal-o*, vem despertar uma censura, aliás merecida, aos que, julgando-se competentes na materia, vão lançando ao esquecimento e abstrahindo-o no estudo da lingua vernacula, como o provam os respectivos exames nos estabelecimentos publicos do Estado. Em contraposição, em certos paizes da Europa, como por exemplo, na Allemanha, Camões é adoptado em differentes cursos de ensino superior. Camões, por Arnaldo Barreto é um desses trabalhos de merecimento que, como o de Raggio Nobrega, «A Collocação dos Pronomes», de Genesio Rodrigues, «O Estylo em Acção», tem de occupar posição identica em vantagens a de um bom dicionario, para o estudo e interpretação de um trecho classico de uma determinada lingua.

E' uma obra que deve figurar na estante dos estudiosos, dos que se preparam para as luctas litterarias, certos de que o re-

sultado immediato do estudo e applicação não se fará esperar:— quantos (?) que, ainda hontem, sem poderem comprehender algumas das estrophes do seu primeiro canto, hoje, com mais gosto, sobraçando-o, não vêm, cá fóra, na sociedade, entre os seus intimos ou collegas, simplesmente recitar um verso, como o faz qualquer criança em collegio,—mas fazendo-o com perfeito conhecimento de causa, com intelligencia altiva e sem temor de ser interpellado a respeito do grande Bardo Portuguez, que já vae sendo banido de nosso meio litterario.

Tambem é tão *antigo*, tão *velho* e difficil?...

Ha tresentos e vinte e um annos que elle floresceu, e entretanto parece ter escripto hontem—para o seculo de Santos Dumont!...

E' de todos os poetas classicos, antigos e modernos, até hoje, o que melhor soube falar ao coração, no dizer de um distincto philologo brasileiro.

Camões (completo) por Arnaldo Barreto, está destinado a ser uma obra laureada e premiada:—o tempo, o estudo e a sua disseminação por entre a mocidade estudiosa, encarregar-se-ão de entretecer-lhe, sem duvida, a palma a que tem direito—pelo seu trabalho «litterario e patriotico.»

Dirão uns que estas singelas e despretenciosas linhas dardejam a competencia ao alvo da popularidade, as mais das vezes brilhante e passageira como a luz dos relampagos; como se a impopularidade não fosse uma nobreza que demanda mais coragem que as declamações com que a ambição alimenta o capricho dos que se *pavoneiam* e não podem resistir a essa exigencia do amor proprio fascinado—e ao desejo de adquirir aquella aura e prestigio que tanto lisongeiavam os homens publicos.

Outros, ser um *sermão de encomenda*; não, fazemol-o de *motu proprio*, desinteressadamente e, como o grande Padre Vieira, diremos: «Pouco fez, ou baixamente avalia sua acção, quem cuida que lh'a podiam pagar os homens.

—Mas que paga maior para um coração, que ter feito o que devia?»

Entretanto, o seu modesto valor cresce de ponto, e só poderá ser aquilatado por quem, procurando reconhecer-nos, vêr que não somos um *santo* do calendario do autor do excellente livro em questão:—a imparcialidade deve presidir a todos os juizos, do mesmo modo que a discussão de todos os assumptos sérios e de utilidade complexa e geral.

Parabens ao distincto professor campineiro pelo grande serviço que acaba de prestar á instrucção publica do Estado, e á classe de que é ornamento,—já digna de deferencias.

S. Paulo, 1º de Janeiro de 1902.

JOÃO BELLEGARDE.

HYMNOS ESCOLARES

Sou brasileiro

I

Sou brasileiro
Com orgulho o digo;
Na paz, na guerra, contra o inimigo,
Ao mundo inteiro
Com orgulho o digo:
—Sou brasileiro!

II

Sou brasileiro!
Desta terra o brilho
Ha de ser grande com o grande filho;
Sempre altaneiro
Na virtude trilho...
Sou brasileiro!

III

Sou brasileiro!
Mesmo pequenino
Ponho na Patr'a todo o meu destino;
Almo, fagueiro...
Cantarei o hymno:
Sou brasileiro!

IV

Sou brasileiro!
 Quem assim não ha de
 Na Patria immensa como a Liberdade,
 Sempre altaneiro,
 Quem assim não ha de
 Ser brasileiro?!

LUIZ GALVÃO.

Sou brasileiro

Maestro A. Leal

(Ouvindo)
(com voz)
Canta

Marchal

First system of musical notation for 'Sou brasileiro', featuring a vocal line and a piano accompaniment line.

Second system of musical notation for 'Sou brasileiro', featuring a vocal line and a piano accompaniment line.

Third system of musical notation for 'Sou brasileiro', featuring a vocal line and a piano accompaniment line.

Fourth system of musical notation for 'Sou brasileiro', featuring a vocal line and a piano accompaniment line.

Fifth system of musical notation for 'Sou brasileiro', featuring a vocal line and a piano accompaniment line.

Sixth system of musical notation for 'Sou brasileiro', featuring a vocal line and a piano accompaniment line.

li-ro Lou Brazi - - leiro mesmo pequ- qui-cri's Ponho na

Patria todo p' meu de- fil-za Allmo ga- quero Cantarei

Supremo Cantarei Supremo Lou bra- go - - li-ro Lou bra- zi

leiro com orgulho digo Sa- pa- na guerra contra o in- do go do mun- do

leiro com orgulho di- go com orgulho digo Lou Bra- zi leiro! ff

A Primavera

I

Ai! como são bellas
As flores de agora!
Têm brilhos d'estrellas,
Têm risos d'aurora!

II

Nas verdes campinas
Ha cantos suaves:
São notas divinas
Do peito das aves.

III

Gentis borboletas
De bellos fulgores,
Adejam inquietas,
Por cima das flores,

IV

Saudemos, contentes,
A quadra florida,
Que aos campos virentes
Dá luz e dá vida.

V

Ai! como são bellas
As flores de agora!
Têm brilhos d'estrellas
Têm risos d'aurora!

P. E SILVA

A primavera.

Musica - João Gomes Junior
Cantão - Escolar ao Professor
Joaquim Luiz de Brito

Andantino 3/4

Canto

Piano

di - cor - no - ra - das - flo - ras - da -

je - ra - em - bu - lhos - das - bel - las - em - si - das - lau -

ra - das - ver - des - cou - ri - pas - Ha - das - to - as -

Canoinha

I

Vai canoinha, voga ligeira
Para bem cedo á casa chegar;
Mamãe, saudosa, chega á janella,
Para, contente, o filho afagar.

II

Vai canoinha, voga ligeira,
Vai sobre as aguas, sem descansar;
Abraços, beijos, da mamãesinha
Doces afagões tereis no lar!

III

Vai canoinha, voga ligeira,
Não tenhas medo, oh! não, do mar;
Nossas mãesinhas lá nos esperam!
Vamos depressa! Toca a remar!

Sae cancinhas

Maestro M. Carlos.

Sae ca-me-ro-ri-ga li-gi-ra Sa-ree-luu

ce-doa-ca-ra che-gar Ma-mãe sau-do-sa

che-gaa ja mel-la Pa-ra con-ten-te o fi-lho a-fa

gar A ca-sa che-gar

Handwritten text, possibly a title or page number, in blue ink, appearing as a mirror image from the reverse side of the page.

Handwritten musical score for voice and piano. The score consists of five systems of staves. The first system shows a vocal line with the lyrics "el casa che - gar" and a piano accompaniment. The second system continues the vocal line with the lyrics "el ca - sa che - gar" and "el ca - sa che - gar" and the piano accompaniment. The third system shows the piano accompaniment with a circled "32" marking. The fourth and fifth systems show the piano accompaniment with various musical notations and a circled "32" marking.

MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Relatorio

APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DO PROFESSORADO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REFERENTE
AO ANNO DE 1901.

Meus senhores :

Cumprindo o disposto no § 6.º do Artigo 19 dos nossos Estatutos, venho expor-vos os factos que, de maior relevancia, se deram durante o anno findo de 1901, em que, sob a nossa humilde direcção, estiveram entregues os destinos da nossa Associação.

HISTORICO

Como sabeis, a um grupe de distinctos professores, que de mais perto têm acompanhado as necessidades e interesses do professorado do Estado de S. Paulo, se deve a iniciativa da fundação da nossa Associação, cujos fins, condensados em nossos Estatutos, são um reflexo grandioso e eloquente dos nobilissimos sentimentos que animaram os seus fundadores.

Lançada a idéa e feita uma convocação dos professores, que se achavam na Capital, depois de algumas reuniões estavam asentes os fundamentos da Associação, a 27 de Janeiro de 1901, com os Estatutos vigentes, assignados desde logo por 34 professores. As adhesões espontaneas que se deram em seguida, fo-

ram em grande numero, não só por professores da Capital, como do interior, attingindo a 303 o numero de associados de ambos os sexos, ao encerrar-se o anno de 1901.

CONSTITUIÇÃO JURIDICA DA ASSOCIAÇÃO

Verificados os elementos de vida da Associação, a Directoria resolveu em sessão que fosse constituída em pessoa juridica a nossa aggremação, conforme se vê da copia da escriptura existente no Cartorio de Registo de Hypothecas, a qual acompanha este.

Para que se dêsse o conhecimento da pessoa juridica, foram necessarias algumas modificações dos Estatutos, que dependiam da resolução da Assembléa Geral, cuja convocação era difficil dar-se na occasião. Por isso, a Directoria assumindo a responsabilidade do que era preciso executar, resolveu ouvir o Conselho Fiscal a respeito do assumpto, que opinou no sentido de serem feitas aquellas modificações com o compromisso de ser submettido o acto da Directoria á approvação da Assembléa Geral. Assim foi accrescido ao artigo 19 dos Estatutos o seguinte: «Representar a Associação, activa e passivamente, em juizo e, em geral, em suas relações para com terceiros». Substituição do artigo 68 pelo seguinte: «A Directoria, quando julgar conveniente, distribuirá diploma aos associados».

FINANÇAS

Pelo balancete annexo, apresentado pelo nosso digno Thezoureiro, verificareis que são excellentes as condições financeiras da nossa Associação, pois o movimento da caixa assignala que houve um activo de 12:533\$700 e um passivo de 3:092\$000, que dá um saldo de 9:441\$700, constituído por 5:950\$000 em lettras venciveis no corrente anno, e por 3:491\$700 em dinheiro, que se encontra depositado no Banco do Commercio e Industria desta Capital.

GENERALIDADES

A directoria effectou durante o seu mandato 21 sessões, sendo 11 ordinarias e 10 extraordinarias. Muitas deliberações foram tomadas, e a respeito das mais importantes se deu conhecimento por circular a todos os nossos associados.

Durante o anno findo de 1901 tivemos a infelicidade de perder dois dos nossos dignos consocios, cujos nomes aqui registamos com profundo pezar: D. Joanna Francisca Santos Roos, professora de Pirapora, e Emilio Leonardo de Campos Filho, de S. Carlos do Pinhal.

A nossa Associação tem recebido muitas provas de consideração e fraternidade de diversas associações congeneres e com as quaes tem mantido relações as mais cordeaes. Seja-me permittido manifestar, em nome dos nossos dignos consocios, os agradecimentos que faço á distincta directoria da Sociedade Humanitaria dos Empregados no Commercio, pelo concurso efficaz e desinteressado que tem dispensado á nossa Associação.

CONCLUSÃO

Concluindo esta succinta exposição, posso assegurar-vos que a directoria agiu, como lhe foi possivel, para effectuar todas as disposições vigentes dos nossos Estatutos, conseguindo estabelecer a caixa dos empréstimos, que relevantes serviços já tem prestado aos nossos consocios; nomear o nosso distincto e dedicado collega Arnaldo Barreto para redactor-chefe da Revista Pedagogica, cuja publicação breve será iniciada; nomear as primeiras mordomas do anno findo, que muito bons serviços prestaram; nomear delegados dos municipios, cujo auxilio dedicado e efficaz muito tem concorrido para o desenvolvimento rapido da Associação; estabelecer a séde social em o predio da rua Libero Badaró n. 17, onde são attendidos os interesses dos nossos dignos consocios; nomear o honrado cidadão José Theodoro Xavier Sobrinho para procurador da Associação, cujo desempenho tem sido correcto.

Foram acceptos os offerecimentos dos distinctos facultativos— Drs. Cesario de Freitas e Carlos Meyer, os quaes se propõem a prestar gratuitamente seus serviços profissionaes aos nossos consocios, bem como do illustrado cirurgião-dentista, sr. Jayme Teixeira, que, mediante redução de preços e pagamentos em prestações mensaes, tambem se propõe a prestar seus serviços aos nossos consocios e pessoas de sua familia.

E'-me grato assignalar aqui um voto de sincero agradecimento ás Exmas. mordomas, aos dedicados delegados dos municipios, aos meus dignos companheiros de Directoria e Conselho-Fiscal pelos excepcionaes e valiosos serviços prestados á nossa Associação, cumprindo-me, por ser de toda justiça, que eu destaque o nome dos dedicadissimos consocios Srs. Gabriel Ortiz e Joaquim Luiz de Brito, este Thesoureiro e aquelle 1.º Secretario, aos quaes devemos, na maior parte, o gráo de prosperidade a que, em tão pouco tempo, attingiu a nascente aggremação, que tem diante de si o mais radiante futuro pelos seus humanitarios fins, senão pelo engrandecimento da classe do professorado publico do Estado de São Paulo.

12 de Janeiro de 1902.

O Presidente

FERNANDO M. BONILHA JUNIOR.

Resumo da receita e despeza da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PROFESSORADO PUBLICO DO ESTADO DE S. PAULO, no periodo decorrido de 27 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1901

RECEITA		DESEPEZA	
Mensalidades:			
Recebido durante o anno	12:189\$700	Movéis; Despendido com a aquisição des existentes	250\$000
Juros:		Caução: Importancia caucionada na Companhia de Gaz	50\$000
Recebido de emprestimos	280\$000	Auxilios: Em dinheiro, a associados enfermos	3'00\$000
Recebido do Banco, proveniente de depositado em conta corrente	18\$300	Despendido em funeraes	15'00\$00
Letras: Resgatadas	6:120\$000	Donativos a viuas e orphãos	200\$000
Caução: Importancia caucionada na Companhia de Gaz	50\$000	Despendido em pharmacia	344\$5'0
Omissão:		Gastos Geraes: Installação de gaz, consumo, publicações, limpezas, impressos, sellos, etc.	1:401\$400
Omissão encontrada	5\$000	Aluguel de casa	295\$200
		Letras: A resgatar	595\$000
		Resgatadas	6:110\$000
		Caixa: Saldo em dinheiro S. E. O.	12:970\$000
			3:491\$700
	18:653\$700		18:653\$700

S. Paulo, 31 de Dezembro de 1901

O thesoureiro,
Joaquim Luiz de Brito.

O presidente,
Fernando M. Bonilha Junior.

ESTATUTOS

DA

Associação Beneficente do Professorado Publico

DO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPITULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1.º A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO PROFESSORADO PUBLICO DO ESTADO DE S. PAULO é a reunião de todos os professores publicos, de um e outro sexo, que adherirem aos presentes estatutos, e terá por fim, não só proporcionar beneficios a cada um de seus membros, mas tambem promover a elevação moral e intellectual do professorado publico do Estado, com a adopção de todas as medidas tendentes a melhorar as condições da classe, tendo sua séde na capital de S. Paulo.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2.º A ASSOCIAÇÃO será administrada por uma directoria formada de cinco membros, que serão directamente eleitos cada anno, e exercerão os cargos de: presidente, vice-presidente, 1.º secretario, 2.º, e thesoureiro.

§ unico. A ASSOCIAÇÃO terá ainda como auxiliar da directoria, um conselho fiscal, composto de quatro membros eleitos conjunctamente na eleição da directoria, da qual é considerado parte.

Art. 3.º Além da directoria de que trata o artigo antecedente, a Associação terá, em cada município, um delegado dos professores desse município.

§ 1.º Estes delegados serão indicados, em cada município, pela maioria dos socios existentes nesse município.

§ 2.º Nos municípios em que a Associação tiver só um socio, esse será considerado o delegado.

Art. 4.º Cada um dos delegados, no município de sua residência, será o representante da Associação, e, quando na capital, tomará parte nas sessões, como si fosse membro da directoria.

CAPITULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social será formado :

§ 1.º Das mensalidades e joias dos associados ;

§ 2.º Dos donativos que forem feitos á Associação ;

§ 3.º Dos juros vencidos pelas quantias depositadas em bancos ou caixa economica ;

§ 4.º De quaesquer aquisições feitas pela Associação.

CAPITULO IV

DOS ASSOCIADOS

Art. 6.º A Associação contará as seguintes classes de socios :

a) fundadores ;

b) benemeritos ;

c) honorarios ;

d) effectivos.

§ 1.º Socios fundadores são os que promoveram o estabelecimento da sociedade, e os que della fizerem parte cumprindo estes estatutos, até 31 de Março de 1901.

§ 2.º Socios honorarios são todos aquelles que, por serviços prestados á Instrucção e ao professorado, se tornarem credores desse titulo.

§ 3.º Socios benemeritos serão todos aquelles que merecerem este titulo por serviços prestados, fazendo ou promovendo importantes donativos, ou, por outra fórma, auxiliando a Associação em seu desenvolvimento e fins.

§ 4.º SOCIOS EFFECTIVOS serão todos os que, acceitando os presentes estatutos, os cumprirem em todas as disposições, reunindo, além disso, as seguintes condições :

a) ser professor publico ou diplomado por Escola Normal do Estado, mesmo que não esteja em exercicio ; ou, sem ser diplomado, tenha exercido, durante cinco annos, o magisterio publico, embora se ache afastado do exercicio, por aposentadoria ou outra causa ;

b) ser proposto por um associado e aceito pela directoria ;

c) pagar as mensalidades de 5\$000 ;

d) pagar a joia de 10\$000, em prestações mensaes de 2\$000.

CAPITULO V

DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 7.º Os socios fundadores e effectivos têm direito :

§ 1.º A eleger e ser eleitos para todos os cargos ;

§ 2.º A utilizar-se dos serviços do procurador social para recebimento de seus vencimentos e mais negocios relativos ao cargo, como remoções, permutas, etc., mediante as despesas marcadas na tabella que fôr organizada pela directoria ;

§ 3.º A ser considerados collaboradores e assignantes da *Revista do Professorado*, sem onus algum, quando fôr deliberada a sua publicação ;

§ 4.º A gosar, por si e suas familias, dos beneficios estabelecidos, e nos casos previstos nestes estatutos ;

§ 5.º A propôr, em assembléa geral, o nome daquelle que julgar merecedor do titulo de benemerito ou honorario, justificando a proposta por escripto ;

§ 6.º A propôr todas as medidas tendentes ao progresso social.

CAPITULO VI

DOS DEVERES DOS SOCIOS EFFECTIVOS

Art. 8.º Compete aos socios effectivos :

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos ;

§ 2.º Aceitar e bem cumprir os cargos para que forem eleitos ou nomeados ;

§ 3.º Desenvolver, por todos os meios, o progresso social ;

§ 4.º Auxiliar e proteger, em qualquer emergencia, o socio que necessite de amparo em alguma pretensão razoavel.

CAPITULO VII

DOS DIREITOS DOS SOCIOS HONORARIOS E BENEMERITOS

Art. 9.º Os socios honorarios e benemeritos têm todos os direitos dos socios effectivos, menos os de votar nas eleições e deliberações da assembléa geral, e os de exercer cargos na directoria e no conselho fiscal.

CAPITULO VIII

DA DIRECTORIA

Art. 10. A eleição da directoria se fará em assembléa geral, para esse fim convocada com oito dias de antecedencia, na primeira quinzena de Janeiro.

Art. 11. Feita a apuração, o secretario officiará aos novos eleitos para que se apresentem a tomar posse de seus cargos em nova assembléa, para esse fim convocada na mesma sessão.

Art. 12. Os membros da directoria deverão residir na Capital, bem como os do conselho fiscal.

Art. 13. A directoria celebrará, ordinariamente, sessão, uma vez por mez, e extraordinariamente, a convite do presidente, onde resolverá todas as questões sociaes, pelo voto da maioria de seus membros.

§ unico. Nestas sessões tomará parte o conselho fiscal, cujos membros têm nellas o direito de discussão e voto.

Art. 14. Para realizar sessão serão precisos pelo menos cinco membros.

Art. 15. A directoria resolverá, nos casos previstos nestes estatutos, todas as questões propostas por qualquer membro da mesma, ou associado.

§ unico. Os casos não previstos serão resolvidos por assembléa geral, especialmente convocada pelo presidente.

Art. 16. A directoria convocará, nas férias de Dezembro e Janeiro, sessões do professorado, afim de estabelecer discussão, as quaes tragam o engrandecimento da classe e o progresso da instrução, e encarregará alguns dos seus associados de fazerem conferencias sobre pedagogia pratica.

Art. 17. Nos diversos casos de reclamações e auxilios aos associados ou a suas familias, a directoria consultará a respeito, o delegado do respectivo municipio, para poder resolver.

Art. 18. Tambem compete á directoria a nomeação do procurador e do escrevente.

CAPITULO IX

DOS CARGOS DA DIRECTORIA

Art. 19. Ao presidente compete :

§ 1.º Rubricar todos os livros de escripturação da sociedade ;

§ 2.º Presidir as sessões e assembléas ;

§ 3.º Pôr o—*pague-se*—em todas as contas, depois de approvadas pela directoria, e autorizar as despezas previstas por estes estatutos ;

§ 4.º Nomear o redactor-chefe e auxiliares da *Revista* que a ASSOCIAÇÃO deliberar crear ;

§ 5.º Nomear commissões que representem a ASSOCIAÇÃO ;

§ 6.º Apresentar á assembléa geral, ao findar sua administração, um relatório sobre o movimento, estado social e medidas necessarias;

§ 7.º Convocar as assembléas geraes e sessões extraordinarias, a que se referem os presentes estatutos.

§ 8.º Representar a ASSOCIAÇÃO, activa e passivamente, em juizo e em geral em suas relações para com terceiros.

Art. 20. Ao vice-presidente compete:

§ 1.º Substituir o presidente em casos de impedimentos;

§ 2.º Tomar parte nas sessões da directoria.

Art. 21. Ao primeiro secretario compete:

§ 1.º Lavrar as actas das sessões e assembléas;

§ 2.º Tratar de toda a escripturação da sociedade, chamando em seu auxilio, sempre que fôr preciso, o segundo secretario, e determinar o serviço do escrevente, cujos trabalhos estarão sob sua vigilancia e responsabilidade;

§ 3.º Receber toda a correspondencia da ASSOCIAÇÃO, apresentando-a ao presidente ou á directoria, conforme o seu fim, ou ainda respondendo-a nos casos que para isso tenha competencia.

Art. 22. Ao segundo secretario compete:

§ 1.º Auxiliar o primeiro secretario;

§ 2.º Substituí-lo em seus impedimentos;

§ 3.º Tomar parte nas sessões da directoria.

Art. 23. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Arrecadar e fazer arrecadar sob sua responsabilidade individual, todas as quantias e bens da ASSOCIAÇÃO;

§ 2.º Pagar as despesas autorizadas pela directoria e com o —*pague-se*— do presidente;

§ 3.º Prestar contas á directoria do movimento do capital social, sempre que esta exigir, apresentando em 20 de Dezembro de cada anno um balanço demonstrativo da receita e despesa, balanço que, depois de approvado pela directoria, será impresso em avulso e distribuido aos associados;

§ 4.º Recolher ao banco ou á Caixa Economica cada saldo mensal, depois de pagas as despesas;

§ 5.º Tomar parte nas sessões da directoria.

CAPITULO X

DO CONSELHO FISCAL

Art. 24. Aos membros do conselho fiscal compete:

§ 1.º Comparecer ás sessões da directoria;

§ 2.º Propôr as medidas que julgar convenientes ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO, e zelar pelo bom cumprimento destes estatutos

§ 3.º Auxiliar a directoria em seus trabalhos.

CAPITULO XI

DO PROCURADOR E DO ESCRIVENTE

Art. 25. O procurador será empregado da ASSOCIAÇÃO e nomeado pela directoria, e só poderá ser dispensado por motivo justificavel.

Art. 26. O procurador será encarregado de tratar dos interesses immediatos dos associados, recebimento de ordenados, remoções, etc., recebendo para isso as procurações, e deduzindo dos vencimentos de cada associado a importancia da mensalidade que entregará ao thesoureiro, mediante recibo.

Art. 27. O procurador deverá cumprir fielmente as ordens que, a respeito do § anterior, receber dos associados, respondendo ás cartas que, para esse fim, lhe forem dirigidas.

Art. 28. Os vencimentos do procurador serão marcados pela directoria.

Art. 29. O escrevente será empregado nomeado e substituido pela directoria, sob proposta do 1.º secretario, fará o trabalho relativo á sociedade, que fôr determinado por este.

§ unico. Seus vencimentos serão determinados pela directoria.

CAPITULO XII

DA « REVISTA »

Art. 30. A sociedade, quando julgar conveniente, terá um orgam consagrado aos interesses da instrucção e da defeza do professorado, cuja publicação começará logo que seja deliberada a sua criação.

Art. 31. A criação desse orgam, que se denominará — REVISTA DO PROFESSORADO—será feita por deliberação da directoria, de accôrdo com o conselho fiscal, e quando a sociedade tiver meios de mantel-o sem prejuizo dos outros fins da ASSOCIAÇÃO.

Art. 32. O redactor-chefe da *Revista* será seu editor responsável, e será nomeado pelo presidente da ASSOCIAÇÃO.

Art. 33. Ao redactor-chefe da *Revista* compete:

§ 1.º Autorizar a publicação dos escriptos dirigidos á *Revista* por seus collaboradores;

§ 2.º Propor á directoria a não publicação dos que achar inconvenientes, dando explicação do seu acto ao autor, quando este o pedir;

§ 3.º Classificar na ordem em que devem ser collocados e publicados os mesmos artigos, preferindo sempre os que se referirem a questões de actualidade:

§ 4.º Rever a ultima prova typographica, procurando dar um caracter uniforme á orthographia da *Revista*.

Art. 34. Serão collaboradores da *Revista*:

§ 1.º Todos os socios honorarios e contribuintes;

§ 2.º Os profissionaes, quando assignantes.

Art. 35. Além dos trabalhos e artigos dos collaboradores, o redactor-chefe poderá mandar publicar outros trabalhos, quando os achar dignos de figurar na *Revista*, podendo mesmo autorizar transcripções relativas ao ensino.

Artigo 36. Os preços e condições de assignatura e annuncios na *Revista*, serão os que forem deliberados em sessão da directoria.

CAPITULO XIII

DOS AUXILIOS

Art. 37. A ASSOCIAÇÃO prestará auxilio mensal a cada socio, em caso de molestia, dentro de 5 annos de contribuição effectiva na proporção de:

a) 20 % da contribuição effectivada, durante o tempo que o socio necessitar, até um anno;

b) Dentro de 10 annos na proporção de 15 %, até um anno;

c) Na proporção de 12 %, até um anno, dentro de 15 annos;

d) Na proporção de 10 %, dentro de 20 annos, até um anno;

e) Dentro de 25 annos, na proporção de 9 %;

f) De 25 annos em deante, na proporção de 8 %.

Art. 38. Os auxilios acima serão prestados aos socios, quando requeiram e estejam privados de receber vencimentos e depois de ouvido o delegado da ASSOCIAÇÃO no respectivo municipio.

Art. 39. Mediante requerimento será prestado tambem auxilio de uma mensalidade votada pela directoria:

§ 1.º Aos associados quando invalidos e sem ordenado do governo;

§ 2.º A's viuvvas e aos orphams dos associados.

§ 40. Todos esses auxilios serão dados, logo que o capital social, verificado pelo balanço do exercicio, seja superior a 5:000\$000, e só poderão cessar, uma vez iniciados, quando o capital seja inferior a 1:000\$000.

Art. 41. Perdem o direito aos auxilios acima:

§ 1.º Os invalidos, quando exercerem uma occupação que lhes proporcione vencimentos superiores á pensão e durante esse tempo;

§ 2.º Os doentes, quando restabelecidos;

§ 3.º As viuvvas, quando casarem ou exercerem occupação que lhes proporcione vencimentos superiores á pensão e durante esse tempo;

§ 4.º Os filhos varões dos associados, os quaes ficarem orphams, quando maiores de 18 annos, ou quando exercerem emprego ;

§ 4.º As filhas orphams, quando casarem ou venham a exercer emprego.

Art. 42. O beneficio só aproveita a filhos de professora associada, que sejam orphams de pai, ou não vivam sob o paterno poder.

Art. 43. O associado é dispensado da contribuição durante o tempo que receber auxilio da ASSOCIAÇÃO.

Art. 44. A ASSOCIAÇÃO contractará um medico que se proponha a prestar seus serviços por preços commodos aos associados.

Art. 45. Quando permittirem os recursos da ASSOCIAÇÃO, será construido um hospital para tratamento dos associados enfermos.

§ unico. Annexo ao hospital haverá um asylo para os associados valetudinarios, que fiquem sem meios de prover sua subsistencia.

Art. 46. Além do beneficio marcado no art. 37, a directoria, a requerimento da parte, poderá prestar outros auxilios a associados enfermos.

CAPITULO XIV

DOS MÓRDOMOS E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 47. A ASSOCIAÇÃO terá 12 mordomos eleitos dentre os professores e professoras residentes na Capital.

§ unico. Esta eleição será feita annualmente, porém, no primeiro anno será nomeada pela directoria.

Art. 48. Aos mordomos será distribuido, no começo do anno, o mez em que cada um deverá exercer as suas attribuições

Art. 49. São attribuições dos mordomos :

§ 1.º Visitar os associados que estejam enfermos ;

§ 2.º Dar providencias sobre o tratamento medico ;

§ 3.º Representar á directoria sobre auxilios ;

§ 4.º Providenciar sobre despezas de enterro em caso de morte ;

§ 5.º Propor á directoria a distribuição de auxilio a orphams.

Art. 50. A distribuição dos auxilios compete ao mordomo do mez.

Art. 51. Nos municipios, fóra da Capital, as attribuições dos mordomos ficarão a cargo dos delegados.

CAPITULO XV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 52. Os associados pagarão suas mensalidades dentro do mez vencido.

Art. 53. O associado, quando incorrer em falta relativa ao artigo acima, soffrerá suspensão de todas as garantias e direitos sociaes.

Art. 54. O associado que se atrazar por mais de tres mezes será eliminado, salvo si mostrar motivo razoavel que justifique a falta.

Art. 55. O capital social será depositado em banco ou na Caixa Economica, a juizo da directoria, mensalmente, verificado o saldo existente, em conta corrente, passando, no fim de cada anno, a deposito com juro fixo.

Art. 56. As assembléas geraes poderão funcionar com um terço dos associados quites, por si ou seu delegado para esse fim, e quando a convocação tenha sido feita com mais de oito dias de antecedencia.

Art. 57. Si meia hora depois de marcado nos annuncios não tiver comparecido o numero acima, o presidente, ou quem suas vezes fizer, deverá declarar nova convocação com mais tres dias de intervallo, fazendo publicar, durante esses tres dias, annuncios nas folhas de maior circulação, e com a declaração : *A assembléa resolverá com o numero que comparecer.*

Art. 58. As assembleas tratarão:

§ 1.º Dos fins para que foram convocadas;

§ 2.º Das reclamações enviadas á mesa, por escripto, relativas ás infracções destes estatutos;

§ 3.º Das propostas sobre diversos fins, que os associados julgarem dever apresentar, propostas que serão assignadas por quem as fizer.

Art. 59. Serão considerados supplentes e chamados na falta dos effectivos, por demissão, impedimento temporario superior a um mez, ou falta a tres sessões consecutivas, os immediatos em votos para o respectivo cargo.

Art. 60. Nas eleições poderão votar, além dos socios presentes, os que mandarem seus votos por escripto, dentro de envelope lacrado, assignado esse envelope pelo proprio punho, com a declaração: *Para eleição da directoria.*

§ unico. Esses envelopes, apresentados pelo secretario, só serão abertos depois de convertida a assemblea em collegio eleitoral.

Art. 61. Os socios benemeritos e honorarios serão considerados como taes, quando forem propostos pela directoria ou por qualquer socio effectivo e acceito por maioria de votos.

Art. 62. Os socios benemeritos podem gosar de todos os direitos sociaes sem as restricções contidas no artigo 9.º, desde que realizem as contribuições mencionadas no art. 6.º; § 4.º, letra c.

Art. 63. O socio effectivo que entrar, de uma vez, com a quantia de 500\$000 para os cofres sociaes, continuará a gosar de todos os direitos e será dispensado de continuar a sua contribuição mensal.

Art. 64. Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o capital existente será empregado conforme a deliberação da assemblea geral, convocada especialmente para esse fim, e que resolverá com qualquer numero de socios presentes.

Art. 65. A sociedade não poderá, em caso algum, ser dissolvida, desde que haja vinte socios effectivos que a isso se opponham.

Art. 66. A directoria deverá alugar uma sala para ponto de reunião dos associados, providenciando para a formação de uma bibliotheca, logo que seja possivel.

Art. 67. Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas, expressas ou intencionalmente, em nome da directoria.

Art. 68. A directoria, quando julgar conveniente, distribuirá diplomas aos associados.

CAPITULO XVI

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 69. Os presentes estatutos consideram-se approvados e não podem, debaixo de pretexto algum, ser alterados, antes de decorrerem tres annos, a contar da posse da primeira directoria.

Art. 70. A primeira directoria e conselho fiscal serão eleitos logo que estes estatutos estejam assignados por vinte professores que tenham adherido á idéa da fundação da sociedade.

§ unico. Esta directoria tomará posse logo depois de eleita.

Art. 71. Os delegados do municipio serão, no presente anno, eleitos á proporção que os professores de cada municipio forem adherindo á sociedade.

Art. 72. Os socios fundadores ficam isentos das joias a que se refere a letra *d*) do art. 6.º, mas devem entrar, até o dia 10 de Fevereiro, com a contribuição mensal adeantada, correspondente a seis mezes.

§ unico. Os que forem admittidos depois dessa data devem fazer tal entrada na occasião de sua adhesão.

Art. 73. Fica a directoria, desde já, autorizada a despendar o necessario para a impressão dos presentes estatutos, que

serão distribuídos a todos os professores do Estado e á imprensa, bem como a fazer as demais despezas da installação da sociedade.

S. Paulo, 27 de Janeiro de 1901.

FERNANDO M. BONILHA JUNIOR	TANCREDO DO AMARAL
GABRIEL ORTIZ	JOSÉ MONTEIRO BOANOVA
JOAQUIM LUIZ DE BRITO	R. PUIGGARI
ALFREDO BRESSER DA SILVEIRA	JOÃO MARIO DE FREITAS BRITO
JOÃO VON ATZINGEN	JOAQUIM LOPES DA SILVA
JOÃO BAPTISTA DE BRITO	GENESIO BRAULIO RODRIGUES
DOMINGOS DE PAULA E SILVA	JOSÉ PEREIRA BICUDO FILHO
LINDOLPHO FRANCISCO DE PAULA	JOÃO PINTO E SILVA
JUSTINIANO VIANNA	MARIO BULCÃO
ANTONIO RODRIGUES A. PEREIRA	ARTHUR GOULART
EMILIO MARIO DE ARANTES	ERNESTO LOPES DA SILVA
LEONIDAS DE TOLEDO RAMOS	PRELIDIANO JUSTO DA SILVA
FRANCISCO DE ALMEIDA GARRET	BENEDICTO GALVÃO
FRANCISCO P. DO CANTO	RAMON ROCA DORDAL
CARLOS A. GOMES CARDIM	ANTONIO HIPPOLYTO DE MEDEIROS
JOÃO CHRYSOSTOMO BUENO DOS REIS JUNIOR	

Annexo

TABELLA EXPLICATIVA

Os empréstimos de que tratam os estatutos, serão feitos pelo Thesoureiro, depois de autorizados pela directoria, e mediante procuração do associado ao procurador da ASSOCIAÇÃO, vencendo juro de 1 por cento ao mez.

Taes empréstimos serão amortizados em prestações mensaes de 20 por cento, pelo menos, sobre os vencimentos do associado, os quaes serão entregues pelo procurador, mensalmente, ao thesoureiro.

O procurador receberá dos associados, a titulo de remuneração :

Para receber vencimentos	1 %
Para tirar uma licença	3\$000
Para tratar de uma nomeação	10\$000
» » » » remoção	5\$000
» » » » aposentadoria	10\$000
Por qualquer requerimento a apresentar	3\$000
Acompanhar qualquer processo	10\$000
Requerer exercicios findos	5\$000
Por qualquer encommenda, inclusive despachos, até 19\$000.	1\$000

Por encommendas superiores a 19\$000, se cobrará um minimo.

Os sellos das portarias de licença correrão por conta do cons-
tituinte, e os das procurações, por conta do procurador.

Secretaria da Associação, 15 de Março de 1901.

O 1.º Secretario
GABRIEL ORTIZ.

A nossa associação

Confôrme se vê da certidão abaixo, a Associação Beneficente do Professorado Publico constituiu-se em pessoa juridica.

Facto importantissimo esse para a marcha regular da nossa Associação, vem elle provar ainda mais uma vez o interesse e a dedicação das duas Directorias que têm gerido os negocios della.

Rodolpho Magalhães, official interino do Registro Geral e de hypothecas da Comarca da Capital do Estado de S. Paulo, etc.

Certifico que revendo os livros de que tratam os Decretos numeros cento e setenta e tres de dez de Setembro de mil oitocentos e noventa e tres, e mil seiscentos e quarenta e nove de doze de Janeiro de mil oitocentos e noventa e quatro, nelle a folhas sessenta e cinco consta a inscripção do theor seguinte: Numero de ordem: cento e um. Anno, mil novecentos e um. Mez, Julho. Dia vinte e seis. Denominação, fins e séde da associação ou do Instituto. Associação Beneficente do Professorado Publico do Estado de São Paulo é a reunião de todos os professores publicos, de um e outro sexo, e terá por fim não só proporcionar beneficios a cada um de seus membros, mas tambem promover a elevação moral e intellectual do professorado Publico do Estado, tendo sua séde na Capital do Estado de São Paulo. Modo pelo qual a associação é administrada activa e passivamente em juizo e em geral nas suas relações com tercei-

ros. A sociedade é administrada por uma directoria formada de cinco membros, que serão eleitos directamente cada anno, e exercerão os cargos de presidente, vice-presidente, primeiro secretario, segundo, e thesoureiro, tendo ainda como auxiliar um conselho fiscal composto de quatro membros eleitos conjunctamente com os da directoria, da qual é considerado parte. Esta directoria, assim formada, representará a associação, activa e passivamente em juizo e em geral nas relações para com terceiros. Os membros da associação respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações que os representantes della contrahirem expressa ou intencionalmente em seu nome? Os membros da associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas, expressa ou intencionalmente em nome da directoria. Averbações. O official interino Rodolpho Magalhães. Era o que continha em dita inscripção que para aqui bem e fielmente trasladei e dou fé. São Paulo, 27 de Julho de 1901. Eu, Aristides Silverio de Almeida, sub-official, a escrevi. Eu, Rodolpho Magalhães, official, a subscrevi e assigno. Rodolpho Magalhães.

A nossa bibliotheca

Graças aos esforços do nosso dedicado e illustre consocio, sr. João Pinto e Silva, e á boa vontade dos distinctos collegas, a quem elle tem appellado, pedindo livros, a nossa bibliotheca vai dia a dia se enriquecendo, e tornando-se mais um attractivo para o comparecimento diario de muitos professores ás salas onde funciona a Associação.

O ideal que tanto afagavamos do congraçamento de todos os professores num local, onde pudessem estabelecer esse commercio de idéas tão fecundo para a unidade da orientação, e tão util para quem se dedica ao magisterio, já é uma realidade, de que só nos temos que dar os parabens.

Abaixo publicamos a lista dos livros que formam a nossa bibliotheca, e que ficam á disposição de nossos consocios, que delles poderão utilizar-se na séde da Associação ou fóra della, mediante recibo.

- Os martyres da sciencia*..... — Tissandier
Lettres sur le positivisme..... — Lagarrigue
Revista brasileira..... — Sociedade R. Brasileira
Historia da Revolução Franceza... — Mignet
Pedagogia (3 volumes)..... — J. A. Coelho
Revue Pédagogique (12 volumes)... —
Historia das lutas com os hollandezes
no Brazil..... — Porto-Seguro
L'homme selon la science..... — Buchner

<i>Propaganda positivista</i>	— Lagarrigue
<i>Curso da lingua franceza</i>	— Rossmann e Schmidt
<i>Herdeiros de Caramurú</i>	— Jaguaribe F.º
<i>Arte de formar homens de bem</i>	— » »
<i>Questão de limites</i>	— M. Tapajóz
<i>A morte de D. João</i>	— G. Junqueiro
<i>O almirante dos mares orientaes</i> ..	— J. Leitão
<i>Novos estudos de litteratura contem-</i> <i>poranea</i>	— S. Romero
<i>La Galilée</i>	— Pierre Loti
<i>Mãe tapuia</i>	— M. de Albuquerque
<i>Conferences de pédagogie</i>	— Mariotte
<i>Luiz de Camões</i>	— Miguel Lemos
<i>O dever</i>	— Smiles
<i>Amor de salvação</i>	— Castello Branco
<i>Civilisation en Europe</i>	— Guizot
<i>Nouveaux essais de psychologie con-</i> <i>temporaine</i>	— Bourget
<i>Psychologie appliquée à l'éducation</i> (2 volumes)	— Compayré
<i>Organisation pédagogique</i>	— »
<i>A geração</i>	— Garnier
<i>Relatorio do centro</i>	— M. Lemos
<i>Compendio de historia</i>	— Seignobos
<i>Propaganda positivista no Brazil</i> ..	— M. Lemos
<i>Tartarin</i>	— A. Daudet
<i>Phonologia portugueza</i>	— C. Franco
<i>L'éducation</i>	— Rousseau
<i>Machado de Assis</i>	— S. Roméro
<i>Cartilha moderna</i>	— R. Roca
<i>O Transwaal</i>	— A. de Carvalho
<i>Catechismo municipal</i>	— Dr. Jaguaribe
<i>Escola publica (5 volumes)</i>	—

ACTOS OFFICIAES

Interior e Justiça

DIRECTORIA DO INTERIOR

JANEIRO — *Dia 3.* — Foi expedida aos Grupos Escolares a seguinte circular:

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça. — S. Paulo, 1.º de Janeiro de 1902. — Directoria do Interior. — 2.ª sub-directoria. — 3.ª secção. — Circular. — N. 1. — Sr. director do Grupo Escolar de — Attendendo á necessidade inadiavel de regularizar-se a escripta nos Grupos Escolares, na parte referente ao movimento do material, de modo a determinar a sua uniformidade, bem como a dos pedidos, que serão enviados em *epoca determinada*, com vantagem para a Fazenda, expediente desta secretaria e facilidade dos proprios estabelecimentos, tenho recommendado a remessa do livro necessario, para que esse serviço seja iniciado no corrente anno e seguido na mais rigorosa ordem, *com fiel observancia e exacto cumpriemento das instrucções que o acompanham.*

Outrosim, por conveniencia do mesmo serviço, ficam excluidos dos supprimentos, até então a cargo da secretaria, os objectos *de expediente*, para serem adquiridos por taes estabelecimentos, pela verba mensal marcada e nesta data autorizada, por intermedio da Secretaria da Fazenda. Cumpre, na applicação de

dinheiro publico para attender a essa despesa, que tendes todo o cuidado, e que envieis mensalmente, além das contas regulares, a demonstração da receita e despesa, para base mais segura no exercicio futuro de novas verbas, ora tão sómente calculadas. — Saúde e fraternidade. — *Bento Bueno*.

Dia 27. — Autorizou-se o director do Grupo Escolar de Iguape a acceitar o offerecimento feito pelo dr. Lourenço Granato, para leccionar agronomia elemental aos alumnos daquelle grupo, comtanto que não prejudique o ensino das materias do curso preliminar, a que é destinado aquelle grupo.

FEVEREIRO — *Dia 3.* — Declarou-se ao sr. presidente e mais membros da Associação Benificante do Professorado Publico, que o Governo resolveu subsidiar a publicação da *Revista do Ensino*, pondo, para esse fim, á disposição as officinas do *Diario Official*, em virtude de reconhecer que dessa publicação advirão reaes vantagens para as escolas.

Dia 3. — Declarou-se ao director do Grupo Escolar de Mocóca, que é extensiva aos directores de grupos escolares a faculdade concedida aos antigos inspectores de districto, pelo artigo 152, do regulamento de 27 de Novembro de 1893, menos quanto á attribuição de nomearem os substitutos, concedida aos antigos inspectores pelo artigo 149, lettra *a*, pois que as nomeações competem a este secretariado.

Dia 17. — Declarou-se: — Ao director do Grupo Escolar do Leme que, para poder ser resolvido sobre a nomeação dos professores propostos, torna-se necessario que o mesmo informe circumstanciadamente si o predio tem salas que comportem o numero de alumnos dos novos annos, porquanto, em caso algum a lotação regulamentar deverá ser excedida, conforme repetidas vezes tem recommendado este secretariado.

Dia 18. — Secretaria de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça. — São Paulo, 18 de Fevereiro de 1903. — Directoria do Interior. — 2.^a sub-directoria. — 1.^a secção. — N. 18. — Sr. director da Escola Modelo Prudente de Moraes. — Em o vosso officio sob n. 8, de 6 do corrente, consultaes si em face do que preceitúa o artigo 63 § 5.^o do regimento interno das escolas publicas do Estado, podem ser admittidos á matricula do 5.^o anno da Escola Modelo os candidatos que exhibirem certidão de approvação nas materias do curso preliminar. Em resposta, declaro-vos que não. — Saúde e fraternidade. — *Bento Bueno*.

Dia 26 — Declarou-se: Ao director do Grupo Escolar de Ribeirão Preto, em resposta ao seu officio no qual pede autorização para alugar um predio em que possam funcionar as aulas do 5.^o anno de ambas as secções daquelle grupo, que á camara municipal compete alugal-o, e só podendo fazel-o si se tratar de predio contiguo ao grupo, pois ao contrario quebrar-se-ia o systema adoptado pelas leis e regulamentos em vigor.

Auxilio á nossa «Revista»

Em resposta a um officio que a illustre Directoria da Associação dirigiu ao Governo, solicitando para a nossa Revista o auxilio de que trata o Regulamento da Instrucção Publica, o Exmo. Sr. Dr. Bento Bueno, D.D. Secretario do Interior e Justiça, accedendo patriótica e dedicadamente ao appello feito, enviou á Associação o seguinte officio :

«Sr. Presidente e mais Membros da Associação Beneficente do Professorado Publico.

Em solução ao vosso officio n. 15, de 21 de Janeiro ultimo, tenho a satisfação de vos declarar que o Governo do Estado, reconhecendo que de uma Revista de Ensino, como a que vos propondes publicar, advirão reaes vantagens para o desenvolvimento moral e intellectual das nossas escolas, resolve subsidiar a publicação da mesma, attribuindo a sua impressão ás officinas do «Diario Official».

Pelo que, vos convida a comparecer a esta Secretaria, afim de ser estabelecida a maneira peia qual a dita publicação se faça regularmente.—Saúde e fraternidade.—BENTO BUENO.»

Para quem conheça a importancia que poderá prestar uma publicação pedagogica, que seja como um verdadeiro manual de ensino, avaliará certamente o auxilio immenso que prestou ao Estado de S. Paulo o distincto cidadão, a quem em tão boa hora

foi confiada a pasta a que está affecta a instrucção publica paulista.

Dispensamo-nos, por isso de commentarios, appellando outrossim para todos os collegas a que venham collaborar connosco nesta obra de fecundos resultados, para cujo inicio o illustre Dr. Dr. Bento Bueno nos auxiliou prodigiosamente.

Livros didacticos

Dos illustres professores, srs. Ramon Roca Dordal e Heitor Galvão de Moura Lacerda, recebemos um exemplar dos livros didacticos de sua lavra, ultimamente publicados. O do primeiro, intitula-se *Cartilha Moderna*, e é destinado ao primeiro apprendizado da leitura, pelo methodo da palavração; o do segundo, trata do ensino intuitivo da arithmetica, e é baseado no systema do eminente educador americano, Mr. Parker.

No proximo numero faremos a critica de ambos esses trabalhos com a maxima franqueza, accentuando as vantagens e desvantagens que acaso contenham, encarados pelo lado pedagogico.

Agradecendo, entretanto, a delicadeza da offerta, enviamos-lhes sinceros parabens pela nitidez da impressão.

Romão Puiggari

Em goso de licença, para tratar de sua saúde, partiu para a Hespanha, no dia 3 de Março, o nosso distincto consocio, Sr Romão Puiggari.

O illustre professor demorar-se-á algum tempo em Barcelona, sendo possivel que dalli siga a percorrer algumas outras cidades da Europa, como Madrid, Pariz, Lisboa, etc.

Para Pariz elle leva uma carta de apresentação ao nosso ministro alli residente, Sr. Dr. Gabriel Piza, na qual se pede

seja-lhe facilitada a visita a algumas escolas primarias da grande capital.

Observador como é, e de uma invejavel intelligencia, Romão Puiggari certamente nos trará algum material aproveitavel ás nossas escolas primarias, de que, como professor, é um dos melhores ornamentos.

Que muito lhe aproveite á saúde esta viagem, é o que de todo o coração descjamos.

Dr. Oscar Thompson

Por decreto de 4 de Fevereiro findo, foi nomeado o Dr. Oscar Thompson para o cargo de director da nossa Escola Normal.

A noticia, como era de prever, agradou geralmente, porquanto Oscar Thompson é um nome feito nas lides da Instrucção Publica de nosso Estado, e é um character nobre e justo.

Discipulo do saudoso Caetano de Campos, um dos braços fortes de Miss Browne, na Escola Modelo do Carmo, da qual foi estimado, dedicado e intelligente director, está certamente muito nas condições de elevar aquelle nosso estabelecimento de Instrucção á invejavel altura a que tem direito.

E' o segundo professor diplomado escolhido para dirigir o proprio estabelecimento em que se formou; não sendo, consequentemente, um extranho á classe, o facto foi, principalmente por isso, muito apreciado.

Demais, este facto, alliado ao character justiceiro que o ennobrece, á amizade que lhe tributam os collegas e seu trato lhano, além dos outros predicados acima referidos, são uma garantia ao futuro de nossa Instrucção Publica.

Que seu talento fulgure naquelle estabelecimento como alli fulgurou o de Gabriel Prestes e ainda brilha o de José Feliciano.

Relatorios sobre ensino

Accusamos o recebimento dos relatorios apresentados ao Ex.^{mo} Sr. Dr. Secretario do Interior, pelos distinctos inspectores escolares, Srs. Emilio Mario Arantes e Pelopidas de Toledo Ramos.

Em ambos não conta os referidos inspectores do serviço de inspecção a seu cargo, durante o anno proximo findo, e apontam providencias a tomar relativamente a algumas escolas do interior do Estado.

Agradecendo a gentileza que tiveram para conosco, daqui lhes enviamos sinceros emboras pela clareza da linguagem e methodo por que estão ordenados os assumptos de que tratam.

Grupo Escolar de Santa Ephigenia

Este grupo escolar, que funciona á Alameda Glete 16, sob a direcção do nosso distincto collega Sr. Antonio Penna vaee mudar-se para a rua da Barra Funda onde será creada a secção feminina.

Fallecimentos

Falleceu em Piracicaba, onde era professora, a nossa illustre collega e consocia, Exm.^a Sr.^a D. Leonor Soares.

De uma invejavel dedicação á causa sagrada da educação do povo, a distincta educadora era muito estimada pelas bellas qualidades que lhe exornavam o espirito, sendo por isso muito sentida sua morte.

— Nesta capital tambem se finou a Exm.^a Sr.^a D. Herminia da Silva Rosa, irmã do nosso presado collega e consocio, Sr. Alfredo Bresser da Silveira, digno director da Escola Modelo do Carmo.

Mãe extremosa, filha dedicada e exemplar, a distincta senhora abriu um vazio impreenchivel no seio de sua distincta familia.

A's duas familias enluctadas daqui enviamos as expressões sinceras de nossos sentimentos.

Associação B. do Professorado Publico

A Associação conta actualmente 320 socios, sendo 210 do interior do Estado, e 110 da Capital.

Esse facto é bastante significativo, por isso que quando se tratou da fundação da nossa sociedade, descrentes sorriram-se, prejudgando a sua existencia ephemera, devido á falta de união que até então reinou entre o professorado publico.

Dando esta noticia sentimo-nos orgulhosos, pois que, mostrando a sem razão dos pessimistas, affirmamos o grau de prosperidade em que se acha a nossa excellente aggremação.

No proximo numero publicaremos a lista de todos os associados, o que não pudemos fazer neste numero por absoluta falta de espaço.